

**BOLETIM  
INFORMATIVO**



**AGOSTO 2018**



## ÍNDICE

<b>DESTAQUE .....</b>	<b>3</b>
<b>1. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....</b>	<b>4</b>
1.1. FUNDO AMBIENTAL.....	4
1.2. POSEUR .....	5
<b>2. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA OUTRAS ENTIDADES.....</b>	<b>6</b>
2.1. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO .....	6
2.2. PDR 2020 .....	13
2.3. OUTRAS OPORTUNIDADES .....	18
<b>3. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARA OUTRAS ENTIDADES .....</b>	<b>21</b>
3.1. APOIOS GULBENKIAN .....	21
3.2. TURISMO DE PORTUGAL .....	22
3.3. PDR 2020 .....	23
<b>4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS .....</b>	<b>25</b>
<b>5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES .....</b>	<b>27</b>
<b>6. NOTÍCIAS .....</b>	<b>30</b>
<b>7. EVENTOS .....</b>	<b>36</b>

**Nota:**

O presente Boletim integra informação relevante para diferentes entidades e domínios temáticos.

Considerando o enquadramento da presente ferramenta no trabalho da Rede de Inovação Social do Oeste, as informações com mais interesse para a sua concretização serão assinaladas com o símbolo:



## DESTAQUE



## PARTIS: PRÁTICAS ARTÍSTICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

**Beneficiários: Pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas, com sede em território nacional.**

Apoio a projetos destinados à **integração social através das práticas artísticas**, nomeadamente projetos que promovam a inclusão social de cidadãos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo entre diferentes (em termos sociais, etários, culturais, entre outros), a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial.

Os projetos **devem ser apresentados por uma parceria de entidades**, contemplando a existência de uma entidade promotora e uma ou mais entidades parceiras. Cada entidade apenas pode submeter **uma candidatura na qualidade de instituição promotora**.

São suscetíveis de **apoio** projetos inovadores de integração social pela prática artística, nas áreas das **artes visuais, performativas ou audiovisuais** serão apoiados, **até um máximo de 25.000€/ano**.

O financiamento da Fundação Gulbenkian não deverá, em regra, ultrapassar os 60% do custo total do projeto, devendo a instituição promotora e as instituições parceiras assegurarem e comprovarem a capacidade de financiamento ou de angariação dos restantes 40%. Esta relação poderá configurar uma relação 70% / 30% caso o projeto proposto contemple mais de 50% da sua intervenção em áreas territoriais beneficiárias de medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) nos termos da Portaria nº 208/2017 de 13 de julho.

Os projetos podem ter **durações variáveis entre 24 e 36 meses**, devendo ter **início em janeiro de 2019**.

As candidaturas ao PARTIS são apresentadas em formulários próprios disponibilizados através do sítio específico da Fundação Calouste Gulbenkian (secção “apoios Gulbenkian”) na Internet ([gulbenkian.pt/](http://gulbenkian.pt/)).

Data de encerramento	Mais informações
20 de setembro de 2018 (12h00)	<a href="#">PARTIS</a> <a href="#">Regulamento</a>

## 1. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 1.1. FUNDO AMBIENTAL

LOGÍSTICA DESCARBONIZADA E ECONOMIA CIRCULAR PARA MERCADOS TRADICIONAIS DE FRESCOS	
<b>Beneficiários: Municípios com população (aferida pelos dados dos Censos 2011) inferior a 50 mil habitantes ou entidades gestoras dos respetivos mercados municipais.</b>	
<p>Valorização e promoção dos mercados municipais de frescos dos centros urbanos como equipamentos emblemáticos, pólos estruturantes e indutores de boas práticas ambientais e socialmente sustentáveis.</p> <p>São objetivos específicos do presente aviso:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Reduzir os impactes ambientais gerados pela atividade conexas ao mercado municipal;</li> <li>b) Descarbonizar a logística de fornecimento e entrega de produtos frescos, através da utilização de veículos zero emissões;</li> <li>c) Diminuição da intermediação nas cadeias de distribuição alimentar com contributos na descarbonização e diminuição das emissões (Km 0);</li> <li>d) Redução da embalagem descartável e dos plásticos no transporte, armazenamento, exposição e comercialização dos produtos, através da reutilização de produtos sustentáveis;</li> <li>e) Adoção de lógicas de sustentabilidade, economia circular e economia de partilha;</li> <li>f) Implementação de práticas de desperdício alimentar zero, na gestão de excedentes, prazos e validades de produtos fresco;</li> <li>g) Induzir nos clientes e comerciantes uma cultura sustentável através da educação e implementação de valores ambientais.</li> </ol> <p>São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de projetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aquisição de veículos de emissões nulas, nomeadamente quadriciclos, triciclos ou bicicletas com componente de carga, com possibilidade de tração elétrica;</li> <li>2. Medidas que visem a redução da intermediação (plataformas “produtores – consumidores”; micro-logística; “cabaz à medida”; etc);</li> <li>3. Medidas que visem a redução/eliminação da embalagem/plástico descartável, com desenvolvimento de conceito e aquisição de embalagens reutilizáveis produzidas a partir de materiais sustentáveis e recicláveis;</li> <li>4. Medidas de redução dos resíduos resultantes da atividade do Mercado, bem como de reaproveitamento desses resíduos;</li> <li>5. Medidas de redução do desperdício alimentar, sensibilizando e inovando políticas de controlo de excedentes e, simultaneamente, medidas de reaproveitamento do desperdício alimentar (através do estabelecimento de canais de distribuição da produção excedente a populações carenciadas, quer fomentando linhas de investigação de produtos de valor acrescentado que reciclam bens alimentares);</li> <li>6. Desenvolvimento de ações de sensibilização e educação ambiental para clientes e comerciantes.</li> </ol> <p><b>A dotação máxima é de 900.000€.</b> As <b>taxas máximas de cofinanciamento</b> são de <b>90%</b> da despesa elegível com cofinanciamento <b>limitado a 45.000€</b> por candidatura.</p> <p>As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que <b>concluir todas as operações até à submissão do Relatório de Execução, a 30 de novembro de 2018.</b></p>	
Data de encerramento	Mais informações
31 de agosto de 2018 (23h59)	<a href="#">Aviso Mercados</a> <a href="#">Regulamento</a>

## 1.2. POSEUR

**AÇÕES MATERIAIS DE PROTEÇÃO DO LITORAL BEM COMO ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS QUE AFETAM AS ZONAS COSTEIRAS – 7º AVISO**

**Beneficiários: a) Administração Pública Central; b) Autarquias Locais.**

O presente aviso visa dar continuidade ao apoio a intervenções que tenham como objetivo a proteção e conservação da linha de costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas, através de soluções inteligentes, eficientes e resilientes de proteção do litoral. É dada prioridade a intervenções com carácter estrutural e impacte sistémico que contribuam para a redução da erosão promovendo a reposição do equilíbrio na dinâmica sedimentar ao longo da costa.

As tipologias de operação elegíveis no âmbito do presente aviso são:

- a) Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco, no sentido da eliminação, redução ou controlo do risco e da salvaguarda de pessoas e bens, de carácter estrutural e impacte sistémico:
  - i. Proteção e reabilitação de sistemas costeiros naturais, nomeadamente dunares;
  - ii. Alimentação artificial de praias enquanto intervenção de proteção costeira;
  - iii. Construção e reabilitação de estruturas de defesa costeira;
- b) Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização:
  - i. Estudos de identificação e caracterização dos riscos que afetam as zonas costeiras, visando o melhor conhecimento das áreas vulneráveis e a identificação de depósitos sedimentares mobilizáveis para combate à erosão costeira.

As candidaturas deverão ser apresentadas de forma autónoma, devendo cada candidatura corresponder apenas a uma tipologia de operação, e preferencialmente a uma intervenção independente, a realizar numa **zona de risco com localização devidamente identificada na candidatura e limitada num território específico a intervir no âmbito das ações previstas nos documentos de planeamento setorial em vigor, nomeadamente no Plano de Ação Litoral XXI e nos POOC ou POC.**

Não serão admissíveis candidaturas que incluam simultaneamente tipologias de operação enquadráveis nas alíneas a) e b) anteriormente referidas, ou seja, não poderão na mesma candidatura incluir tipologias de operação de natureza material e imaterial.

As entidades enquadráveis na alínea b) (autarquias locais) só serão elegíveis caso apresentem à data da submissão da candidatura o **contrato interadministrativo** a que se refere o artigo 120.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comprovativo da **existência de delegação de competências da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para a execução da operação candidata**. Podem ser submetidas operações em parceria entre entidades beneficiárias, devendo nesta situação designar um líder que assumirá o estatuto de beneficiário, independentemente das relações que o mesmo estabelecer com os outros parceiros na operação.

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de **subvenções não reembolsáveis**. A **taxa máxima de cofinanciamento** a aplicar é de **75%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

A **dotação máxima** afeta ao presente Aviso é de **12 milhões de euros**.

Data de encerramento	Mais informações
28 de dezembro de 2018 (18h00)	<a href="#">Aviso POSEUR-09-2018-13</a>



## 2. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA OUTRAS ENTIDADES

### 2.1. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

#### AVISO N.º 15/SI/2018: SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME” – PROJETOS CONJUNTOS

**Beneficiários:** Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I

O presente aviso objetiva selecionar projetos que visem ações de qualificação de PME em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade das PME e sua capacidade de resposta no mercado global.

São suscetíveis de apoio os projetos com investimentos de reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI).

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das estratégias de PME, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- a) Inovação organizacional e gestão;
- b) Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- c) Criação de marcas e design;
- d) Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- e) Proteção de propriedade industrial;
- f) Qualidade;
- g) Transferência de conhecimento;
- h) Distribuição e logística;
- i) Eco-inovação.

As candidaturas são apresentadas na modalidade de projeto conjunto, promovido por uma ou mais entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, que desenvolvam um programa estruturado de intervenção num conjunto composto por PME (plano de ação conjunto), observando as condições expressas no Anexo E do RECI.

A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de **18.500.000€**, dos quais **15.000.000€** estão afetos ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**. Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma **taxa de 50%** com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora em que a taxa máxima de incentivo é de **85%**.

**Apenas será admitida uma candidatura por entidade promotora.**

Data de encerramento	Mais informações
28 de setembro de 2018 (19 h)	<a href="#">AVISO N.º 15/SI/2018</a>

**AVISO N.º 16/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - INOVAÇÃO PRODUTIVA**  
**AVISO N.º 17/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO**

Os **presentes Avisos destinam-se** a operacionalizar o mecanismo para receção dos pedidos de auxílio referidos no artigo 26º do [RECI](#) (última versão publicada através da [Portaria n.º 271/2018, de 19 de julho](#)) em períodos em que não se encontram abertos avisos de concurso para apresentação de candidaturas, no sentido de permitir às empresas darem início aos respetivos projetos de investimento empresarial de inovação.

O registo do pedido de auxílio ao abrigo destes avisos pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao “**Empreendedorismo Qualificado e Criativo**” ou “**Inovação Produtiva**” no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo, considerando-se assim cumprida a condição prevista no artigo 26º, n.º 1, a) do RECI, que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou pedido de auxílio nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, anterior à data de início dos trabalhos.

O pedido de auxílio processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no [Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020 \(PAS\)](#) com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa
- b) Localização dos estabelecimentos
- c) Descrição do projeto
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos)
- e) Descrição das atividades de inovação
- f) Quadro de investimentos
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo)

O beneficiário receberá um comprovativo digital do registo efetuado, sendo este entendido como uma declaração a ser confirmada pelas Autoridades de Gestão em sede de eventual futura candidatura ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo ou ao Inovação Produtiva. O registo destina-se a sinalizar o pedido de auxílio a ser utilizado em eventual futura candidatura para efeitos de acesso ao SI Inovação, não pressupondo decisão ou compromisso de financiamento pelo Portugal 2020.

Para esclarecimentos sobre estes avisos podem ser solicitadas informações diretamente para o seguinte endereço de email: [sistemaincentivos@compete2020.gov.pt](mailto:sistemaincentivos@compete2020.gov.pt) ou consultar as questões frequentes (<https://goo.gl/4Zvj7r>).

Data de encerramento	Mais informações
30 de dezembro de 2020	<a href="#">Aviso N.º 16/SI/2018</a> (Inovação Produtiva)
	<a href="#">AVISO Nº 17/SI/2018</a> (Empreendedorismo qualificado e criativo)

### AVISO N.º 18/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA –INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO

**Beneficiários: Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações e Entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII), no caso de projetos em copromoção e na qualidade de copromotores.**

O aviso tem como objetivo acompanhar as melhores práticas europeias e promover o cofinanciamento nacional a entidades portuguesas participantes em projetos europeus de I&D onde o cofinanciamento é assegurado exclusivamente por fontes nacionais. São abrangidos os projetos com entidades portuguesas, promovidos no âmbito das **iniciativas europeias EUROSTARS e Rede EUREKA**.

Os projetos a apoiar inserem-se na **tipologia “I&D Empresas”** realizados no âmbito de projetos de I&D industrial à escala europeia, podendo ser realizados na modalidade de **projetos individuais ou em copromoção**.

Os projetos em copromoção são liderados por empresas e realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do sistema de I&I, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes. São **enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas**, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, de acordo com as condições expressas no art.º 71.º do RECI. A **dotação financeira** indicativa afeta ao presente concurso é de **7.500.000€**, estando afetos ao PO Competitividade e Internacionalização 1.000.000€ (EUROSTARS) e 1.000.000€ (EUREKA) e ao PO Regional do Centro 500.000€ (EUROSTARS) e 500.000€ (EUREKA).

Data de encerramento	Mais informações
29 de março de 2019	<a href="#">AVISO N.º 18/SI/2018</a>

### AVISO N.º 19/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS – SELOS DE EXCELÊNCIA (FASE 2 DO SME INSTRUMENT)

**Beneficiários: PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que respeitem o disposto na definição da alínea ff) do artigo 2.º do RECI, ou seja, toda e qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado.**

O aviso tem como objetivo acompanhar as melhores práticas europeias e promover o financiamento das empresas portuguesas candidatas a programas europeus que não tendo obtido financiamento mas cujo mérito do seu projeto sido reconhecido. São abrangidos os projetos de empresas portuguesas, promovidos no âmbito do SME Instrument - Fase 2 que tenham obtido um **Selo de Excelência** da CE (concursos de 2017 ou 2018).

Os projetos a apoiar inserem-se na **tipologia “Projetos Demonstradores”** na modalidade “projetos individuais”. O projeto pode incluir atividades classificadas como “investigação industrial” correspondentes a um TRL 4 numa percentagem nunca superior a 25% do somatório do investimento elegível em atividades de “Investigação Industrial” e “Desenvolvimento Experimental”.

São **enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas**, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos. Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a forma de **incentivo não reembolsável e reembolsável**, nas condições estabelecidas nos n. os 1 e 2 do artigo 70.º do RECI. Os **incentivos** a conceder são calculados através do disposto no artigo 71.º do RECI no que respeita à tipologia projetos demonstradores na modalidade projetos individuais. A **dotação financeira** indicativa afeta ao presente concurso é de **13.250.000€**, dos quais 5.000.000€ estão afetos ao PO Competitividade e Internacionalização e 3.000.000€ estão afetos ao PO Regional do Centro.

Data de encerramento	Mais informações
25 de janeiro de 2019	<a href="#">AVISO N.º 19/SI/2018</a>



**AVISO N.º 20/SI/2018: SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME” - VALE ECONOMIA CIRCULAR**
**Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.**

O presente aviso tem como objetivo disponibilizar às empresas portuguesas, através do Vale Economia Circular, a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação conducente à implementação de modelos de gestão e de crescimento alinhados com estratégias e compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal, com particular relevância para uma economia circular.

São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais de empresas, que visem a aquisição de:

- Serviços de consultoria com vista à identificação de uma estratégia conducente à adoção de planos empresariais de economia circular, no seguinte âmbito:
  - a) Eco-design de processos e produtos - processos e produtos menos intensivos em recursos;
  - b) Eco-eficiência - modelos de produção mais eficientes e mais limpos, produzindo mais, ao menor preço, com menos recursos, menos resíduos e menor impacto sobre o ambiente;
  - c) Eficiência energética - Otimização de eficiência energética nas empresas;
  - d) Eco-inovação – desenvolvimento de um processo de produção, serviço ou método de gestão de negócio inovador para a organização (desenvolvimento ou adaptação) tendo como base uma abordagem de análise de ciclo de vida, visando a redução do risco ambiental, poluição ou outros impactes negativos em termos de utilização de recursos (incluindo energia);
  - e) Simbioses industriais - estratégia de negócio entre entidades que colaboram no uso eficiente dos recursos;
  - f) Extensão do ciclo de vida dos produtos - sistemas ou modelos de negócio assentes em princípios que potenciem a manutenção, reparação, recondicionamento e remanufatura de produtos;
  - g) Valorização de subprodutos e resíduos - iniciativas que visem a utilização inovadora de materiais provenientes de fluxos específicos de resíduos ou processos inovadores de fabricação de produtos a partir de resíduos/subprodutos;
  - h) Novos modelos de negócio, desmaterialização e transformação.
- Serviços de consultoria visando a implementação de soluções que resultem da estratégia delineada para a economia circular, incluindo a implementação de sistemas de gestão da energia ISO 50001, e de gestão ambiental 14001.

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas **que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.**

Os incentivos a conceder no âmbito deste aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma **taxa de 75%, até a um incentivo máximo de 7.500€ por cada Vale** (2.500€ para os serviços de diagnóstico e 5.000€ para os serviços de assistência técnica à implementação de recomendações de curto prazo). A **dotação** do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 2.000.000€, correspondendo **500.000€** ao POCI e **200.000€** ao PO Regional do Centro.

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">AVISO N.º 20/SI/2018</a> Lista de entidades acreditadas - <a href="https://goo.gl/hpHg36">https://goo.gl/hpHg36</a>

**AVISO N.º 21/SI/2018: SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME” - VALE COMÉRCIO**
**Beneficiários: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.**

O aviso tem como objetivo disponibilizar às empresas, através do Vale Comércio, a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que lhes permitam a definição de um plano de ação conducente ao reforço da capacitação empresarial, por via do incentivo à procura de serviços que potenciem a sustentabilidade dos negócios, bem como o conhecimento de mercados e a interface com agentes económicos relevantes nos mercados externos, com vista à melhoria da competitividade.

São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais de empresas, com **atividades económicas nos setores do comércio, serviços e restauração**. Podem ser apoiados os serviços de consultoria com vista à implementação de melhorias nas iniciativas empresariais de PME destes setores, nas seguintes áreas:

- Inovação organizacional e gestão
- Criação de marcas e design
- Qualidade, através de consultoria relativa à utilização de normas e especificações técnicas orientadas para o setor do comércio, serviços e restauração
- Economia digital e TIC.

São elegíveis os projetos inseridos nas atividades económicas de **restauração, serviços e comércio que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico nas regiões em que se inserem e potencial de internacionalização ou de promoção do turismo em território nacional**. No âmbito do comércio tradicional são elegíveis os estabelecimentos reconhecidos como “Lojas com História” nos termos da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 75%, até a um incentivo máximo de 5.000€ por cada Vale. A dotação do Fundo FEDER afeta ao concurso é de 1,7 milhões €, correspondendo 500 mil € ao POCI e 200 mil € ao PO Regional do Centro.

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">AVISO N.º 21/SI/2018</a> Lista de entidades acreditadas - <a href="https://goo.gl/niEmXB">https://goo.gl/niEmXB</a>

**AVISO N.º 22/SI/2018: PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO**
**Beneficiários: Incubadoras com programas de incubação e que integrem a Rede Nacional de Incubadoras.**

O processo de acreditação estabelece os requisitos, procedimentos, natureza das entidades e metodologia inerentes à **acreditação de prestadores de serviços de incubação** no âmbito dos projetos de “Vale Incubação”, visando fomentar a capacidade empreendedora e as condições para o sucesso comercial de novas empresas, em atividades relacionadas com indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado de novas *startups*, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

Os serviços suscetíveis de apoio incluídos no plano de incubação a prestar às empresas beneficiárias dos projetos simplificados “Vales Incubação”, contemplam atividades imprescindíveis ao arranque de empresas e que se traduzem numa atuação consistente nas áreas de **gestão, marketing, assessoria jurídica, desenvolvimento de produtos e serviços, financiamento**.

As entidades candidatas ao processo de acreditação devem, entre outros requisitos explícitos no aviso:

- Deter competências próprias (recursos humanos qualificados), comprovar a experiência na prestação de serviços de incubação e assegurar a gestão operacional do processo de incubação junto da startup;
- Possuir um programa de incubação que inclua serviços de assistência/consultoria nas áreas da gestão, marketing, assessoria jurídica, desenvolvimento de produtos/serviços e financiamento, relevantes para a fase de criação e arranque da empresa.

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">Aviso Nº 22/SI/2018</a>

**AVISO N.º 23/SI/2018: SISTEMA DE INCENTIVOS “EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO” - VALE INCUBAÇÃO**

**Beneficiários: Micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com menos de um ano.**

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios a **projetos simplificados de empresa com menos de 1 ano na área do empreendedorismo através da contratação de serviços de incubação prestados por incubadoras de empresas previamente acreditadas.**

Esta medida da StartUp Portugal destina-se a projetos de novas empresas em atividades relacionadas com indústrias criativas e culturais e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado de novas *startups*, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

São suscetíveis de apoio os **projetos individuais de aquisição de serviços de incubação na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas.** Para este efeito, as entidades prestadoras de serviços de incubação deverão incubar fisicamente as *startups* abrangidas pelo vale incubação, desenvolvendo com elas um plano de incubação que traduza uma atuação integrada nas áreas de gestão, marketing, assessoria jurídica, desenvolvimento de produtos e serviços, financiamento. Não são elegíveis projetos que visem como objetivo principal a elaboração do plano de negócios.

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de 75%. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 7.500€ por projeto. A **dotação** FEDER afeta ao presente concurso é de 1,2 milhões €, dos quais 200 milhares de € correspondem ao PO Centro.

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 23 /SI/2018</a> Lista de entidades acreditadas - <a href="https://goo.gl/eJ2TEI">https://goo.gl/eJ2TEI</a>

**AVISO N.º 24/SI/2018: SI ID&T : VALE OPORTUNIDADES DE INVESTIGAÇÃO**

**Beneficiários: PME.**

O presente aviso pretende disponibilizar às empresas a possibilidade de promoverem a avaliação e identificação de problemas técnicos que importa resolver, de forma a permitir reforçar a competitividade da empresa ao nível da melhoria de produtos e de processos.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais que visem a **aquisição de serviços de consultoria em atividades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, de serviços de transferência de tecnologia, bem como, da assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo.**

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a **produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.**

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 75%. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 15.000€ por projeto (5.000€ para a componente de diagnóstico de oportunidades e 10.000€ para a componente de assistência técnica para implementação das recomendações a curto prazo). A **dotação** do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 4,25 milhões € (PO CI: 500 milhares €, **PO Centro: 1000 milhares €**)

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">Aviso nº 24/SI/2018</a> Lista de entidades acreditadas - <a href="https://goo.gl/iScs5">https://goo.gl/iScs5</a>

**AVISO N.º 25/SI/2018: SISTEMA DE INCENTIVOS “INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME: VALE OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**Beneficiários: PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.**

O aviso pretende disponibilizar às empresas, através dos Vales Oportunidades de Internacionalização, a possibilidade de promoverem a avaliação e identificação de oportunidades de internacionalização, permitindo uma evolução na cadeira de valor. São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais que visem a **aquisição de serviços de consultoria na área de promoção de diagnósticos de oportunidades de internacionalização**, bem como na **assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo**.

Os **incentivos** a conceder no âmbito deste aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 75%, nas condições estabelecidas no n.º2 do artigo 58º do [RECI](#). Os apoios a conceder revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, limitando-se o incentivo a **10.000€ por projeto** (5.000€ para a componente de diagnóstico de oportunidades e 5.000€ para a componente de assistência técnica para implementação das recomendações a curto prazo).

A **dotação do FEDER** afeta ao presente aviso de concurso é de **1,6 milhões €**, correspondendo ao POCI 150.000€ (máximo de 20 candidaturas) e ao PO Centro 200.000€ (máximo de 26 candidaturas). O presente concurso será encerrado para cada Programa Operacional Financiador, a partir do momento em que se verifique a receção do número máximo de candidaturas indicado acima. Apenas pode ser apresentada uma candidatura por beneficiário.

Data de encerramento	Mais informações
30 de outubro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 25/SI/2018</a> Lista de entidades acreditadas - <a href="https://goo.gl/4Q7kSi">https://goo.gl/4Q7kSi</a>

## 2.2. PDR 2020

## OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES (6º ANÚNCIO)

**Beneficiários: Jovens agricultores e pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social.**

A presente operação **visa** o apoio a investimentos que visem o fomento da renovação e do rejuvenescimento das empresas agrícolas, o aumento da atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado e o contributo para a reorganização, dinamização económica e revitalização demográfica e social do espaço rural nas áreas afetadas por incêndios rurais de grande dimensão.

A candidatura deverá estar associada a um plano empresarial com a duração de cinco anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio, que apresente coerência técnica, económica e financeira, o qual deve contemplar, entre outros elementos, um **investimento a realizar, por jovem agricultor com valor igual ou superior a 25.000€, e inferior ou igual a 3.000.000€, por beneficiário**, incluindo, se aplicável, os investimentos constantes da candidatura à ação n.º 3.2, «Investimentos na exploração agrícola», do PDR 2020.

Os apoios são concedidos enquanto **prémio à instalação, sob a forma de subvenção não reembolsável**. O montante do **prémio à instalação é de 20.000€ por jovem agricultor**, acrescido de 5.000€ no caso de o investimento na exploração ser igual ou superior a 100.000€, por jovem agricultor, e de 5.000€ no caso de o jovem agricultor se instalar em regime de exclusividade.

Por «Jovem agricultor» entende-se o agricultor que, à data da apresentação da candidatura, tenha idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, e se instale pela primeira vez numa exploração agrícola.

A **dotação orçamental é de 13.000.000€**.

Data de encerramento	Mais informações
28 de setembro de 2018 (17:00)	<a href="#">Anúncio 06/3.1.1/2018</a>

### OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (2.º ANÚNCIO)

**Beneficiários: Jovens agricultores e pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem agricultores detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% no capital social.**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo **valor seja superior a 25.000€**. A **dotação orçamental total é de 30.000.000€** distribuída pelos seguintes setores de investimento:

- Fruticultura – 9.000.000€
- Horticultura, floricultura, PAM, pequenos frutos e viveiros – 8.100.000€
- Olivicultura – 3.900.000€
- Pecuária extensiva – 1.800.000€
- Pecuária intensiva – 5.700.000€
- Viticultura – 600.000€
- Cerealicultura (exceto arroz) e outras culturas temporárias – 900.000€.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000€** por beneficiário e de **subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€** de investimento elegível por beneficiário. A estes valores será deduzido o valor aprovado em concursos anteriores.

**Os níveis de apoio a conceder**, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os seguintes:

- I. Taxa base – 40%;
  - Majoração da taxa base em 10 p.p. para zonas desfavorecidas de montanha;
  - Majoração da taxa base em 5 p.p. para regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha;
  - Majoração da taxa base em 5 p.p. quando o projeto está associado a seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção.
- II. Taxa máxima: (i) Regiões menos desenvolvidas, zonas sujeitas a condicionantes naturais e outras condicionantes específicas: 50%; (ii) Outras regiões – 40%.
  - Redução do nível de apoio aplicável à parte do investimento elegível que ultrapasse 500.000€: 15 p.p. (sobre a taxa efetiva aplicável a investimentos até 500.000€).

Sempre que o investimento elegível ultrapasse € 500 000, será aplicada a todo o investimento elegível a taxa média ponderada resultante.

São admitidas candidaturas a titulares de candidatura submetida à Operação 3.1.1 Jovens Agricultores (6.º Anúncio) e **apenas é admitida uma candidatura por beneficiário**.

Data de encerramento	Mais informações
28 de setembro de 2018 (17:00)	<a href="#">Anúncio 02/312/2018</a>



**OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (13º ANÚNCIO)**
**Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.**
**O presente aviso visa:**

- Reforçar a viabilidade dos viveiros agrícolas existentes, promovendo a inovação, a capacitação organizacional e a reconversão de empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas de proteção e controlo fitossanitário em vigor;
- Produção de plantas da família das Rutáceas: *Citrus* L., *Choisya* Kunt, *Fortunella* Swingle, *Poncirus* Raf., e seus híbridos, *Casimiroa* La Llave, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm., *Zanthoxylum* L., em local com proteção física completa relativa à *Trioza erytrae*.

A **tipologia de intervenção a apoiar** diz respeito a investimentos em viveiros para a produção de plantas de citrinos ou outras rutáceas, que se encontrem em atividade, sem aumento de área superior a 10%, e cujo valor total seja superior a 25.000€.

O aviso **abrange todo território nacional**. No entanto, as candidaturas são alvo de hierarquização, sendo considerado como critério o "nível de risco", em função do viveiro se localizar (20 pontos), ou não (10 pontos), em municípios infestados com a *Trioza erytrae*, conforme apresentado no Anexo I. Os concelhos do território PROVERE não se encontram identificados no anexo.

A **dotação orçamental total é de 2.000.000€**. Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis até **700.000€** por **beneficiário** e de **subvenção reembolsável no que exceder aquele montante**, até ao valor máximo de **5.000.000€** de investimento elegível por beneficiário. **Os níveis de apoio a conceder**, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os seguintes:

- Taxa de apoio que **não poderá ultrapassar 50%**, no caso das regiões menos desenvolvidas, ou **40%**, nas outras regiões, do montante de investimento elegível, calculada tendo por base as seguintes taxas e majorações e os respetivos níveis máximos indicados:
  - Taxa base - 30%;
  - Majoração da taxa base em 10 p.p. para regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
  - Majoração da taxa base em 10 p.p. quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores;
  - Majoração da taxa base em 5 p.p. quando o projeto está associado a seguro de colheitas;
  - Majoração da taxa base em 10 p.p. para Jovens Agricultores em primeira instalação;
  - Majoração da taxa base em 20 p.p. no caso de investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão.
- Com exceção dos jovens agricultores, no caso dos tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas a taxa de apoio é de 40% nas regiões menos desenvolvidas, com condicionantes naturais ou outras específicas, e de 30% nas restantes regiões.

**Apenas será admitida uma candidatura por beneficiário.**

Data de encerramento	Mais informações
31 de agosto de 2018 (17:00)	<a href="#">Anúncio nº 13/Ação3.2/2018</a>

**OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (14º ANÚNCIO)**

**Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e que sejam titulares de exploração agrícola.**

A presente operação visa o apoio a investimentos que visem o reforço da viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas, assim como a preservação e melhoria do ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

A tipologia de intervenções a apoiar correspondem a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000€.

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com:

- Investimentos materiais (inclui bens imóveis (construção e melhoramentos, plantações, preparação do solo, consolidação do terreno, sistemas de rega) e bens móveis (compra de novas máquinas e equipamentos, vedações);
- Investimentos imateriais (despesas gerais, nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicativo, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas).

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis até **700.000€ por beneficiário** e de **subvenção reembolsável** no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de **5.000.000€** de investimento elegível **por beneficiário**. Os níveis de apoio a conceder são os seguintes:

- Taxa base: 30%
  - Majorações tendo por referência a taxa base: (i) regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas – 10 p.p.; (ii) quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores – 10 p.p.; (iii) quando o projeto está associado a seguro de colheitas – 10 p.p.
  - Taxa máxima: (i) regiões menos desenvolvidas - 50 %; (ii) outras regiões - 40 %.

A dotação orçamental total é de **40.000.000€** distribuída pelos seguintes setores de investimento:

- Fruticultura – 8.400.000€
- Horticultura, floricultura, PAM, pequenos frutos e viveiros – 6.300.000€
- Olivicultura – 4.600.000€
- Pecuária extensiva – 5.000.000€
- Pecuária intensiva – 5.700.000€
- Viticultura – 6.200.000€
- Cerealicultura (exceto arroz) e outras culturas temporárias – 3.800.000€.

Data de encerramento	Mais informações
08 de agosto de 2018 (17h00)	<a href="#">Anúncio nº14/Ação 3.2/2018</a>

### OPERAÇÃO 8.2.1. GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS (2º ANÚNCIO)

**Beneficiários: Entidades titulares ou gestoras de zonas de caça turística, associativa ou municipal ou nacionais, ou outras organizações no setor da caça reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável.**

O presente aviso visa:

- Promover a biodiversidade, resiliência, valor ambiental e social dos espaços florestais, através da melhoria do ordenamento dos recursos cinegéticos;
- Desenvolver a oferta de bens e serviços recreativos e turísticos em espaço rural, ligados à caça;
- Contribuir para a recuperação e conservação das espécies cinegéticas e os seus habitats.

A **tipologia de intervenção a apoiar** diz respeito a investimentos em gestão de recursos cinegéticos, para zonas de caça cuja **área seja igual ou inferior a 3.500 hectares**.

**São elegíveis despesas relacionadas com** custos com a melhoria e recuperação de habitats, custos relacionados com a compatibilização da atividade cinegética com outras atividades, custos com infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da fauna, custos com ações, equipamentos ou infraestruturas de monitorização, custos relacionados com a salvaguarda de aspetos sanitários, custos relacionados com a diversificação da oferta de serviços relacionados com a atividade da caça, custos com estudos e com a elaboração e acompanhamento do projeto, conforme previsto no Anexo I da [Portaria nº90/2018](#), de 29 de março.

A **dotação orçamental total é de 1.000.000€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite de **3.000€** por pedido de apoio.

Os **níveis de apoio a conceder**, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, são os seguintes:

- I. Taxa de apoio de 40% para despesa elegível referente a Equipamentos;
- II. Taxa de apoio de 75% aplicável às restantes despesas, com majoração de:
  - 10 p.p. nas intervenções de escala territorial relevante;
  - 10 p.p. nas zonas de caça com contrato de colaboração no âmbito do Pacto Nacional para a Conservação do Lince Ibérico;
  - 10 p.p. para beneficiários com certificação de gestão sustentável da caça.
  - A soma das majorações não pode exceder os 10%.

**Apenas será admitida uma candidatura por zona de caça**, individualmente considerada ou inserida numa parceria.

Data de encerramento	Mais informações
28 de setembro de 2018 (17:00)	<a href="#">Anuncio 02/Operação821/2018</a>

## 2.3. OUTRAS OPORTUNIDADES



## OESTE PORTUGAL – TOURISM STARTUP PROGRAM

**Beneficiários: Empreendedores ou jovens empresários com negócios no setor do turismo ou a empresários de outros setores que pretendam migrar a sua atividade para o turismo.**

Promovido pela AIRO em parceria com a OesteCIM, a ESTM Ipleiria e pelo Turismo de Portugal, o projeto “Oeste Portugal – Tourism Startup Program” assume-se como um **programa inovador na dinamização do turismo na Região Oeste.**

Este programa procura apoiar projetos inovadores no setor do turismo aproveitando as potencialidades da região e procurando a dinamização de projetos sustentáveis a nível económico, social e ambiental.

O projeto vai **decorrer entre Setembro de 2018 e Abril de 2019**, com a realização de uma série de atividades, entre as quais workshops de estímulo a ideias de negócio, *Open Labs*, *roadshows* empresariais e sessões coletivas e particulares de mentoria. Contemplará ainda um evento de financiamento/apresentação de *pitchs* das ideias de negócio, *bootcamp*, apoio no desenvolvimento e gestão do negócio e ações de *networking*.

O **formulário de pré-inscrição online** está disponível em [www.airo.pt](http://www.airo.pt), assim como demais informação sobre o programa.

Data de encerramento	Mais informações
Sem data definida	<a href="https://goo.gl/FXaaUR">https://goo.gl/FXaaUR</a>



## STARTUP VOUCHER 2018

**Beneficiários: Jovens empreendedores com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.**

O **StartUP Voucher** é uma das medidas da StartUP Portugal – Estratégia nacional para o Empreendedorismo e visa dinamizar o desenvolvimento de projetos empresariais que se encontrem em fase de ideia, promovidos por jovens com idade entre os 18 e os 35 anos, através de diversos instrumentos de apoio disponibilizados ao longo de um período de até 12 meses de preparação do projeto empresarial.

Esta medida destina-se a projetos que beneficiem as regiões NUT II - Norte, Centro e Alentejo ou NUT II - Lisboa, admitindo-se a realização de ações fora das mesmas desde que beneficiem a economia daquelas regiões.

São disponibilizadas as seguintes **tipologias de apoio**:

- **Bolsa:** valor mensal de 691,70€, atribuído por promotor para o desenvolvimento do projeto empresarial;
- **Mentoria:** acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos promotores;
- **Acompanhamento do projeto:** por parte de entidade acreditada;
- **Prémio de avaliação intermédia:** atribuição de prémios no valor de 1.500€, aos projetos que obtenham avaliação intercalar positiva em função do cumprimento dos objetivos de cada fase;
- **Prémio de concretização:** atribuição de um prémio no valor de 2.000€, à concretização do projeto empresarial através da criação de empresa com a constituição de sociedade comercial, desde que esta ocorra após os primeiros 6 meses de participação no programa e até 6 meses após os 12 meses de duração máxima do StartUP Voucher.

Cada promotor pode submeter **apenas uma candidatura**/projeto ao StartUP Voucher, em cada fase.

Data de encerramento	Mais informações
10 de setembro de 2018 (18h00)	<a href="#">StartUP Voucher</a> <a href="#">Guia de apoio à candidatura</a>

### WORTH PARTNERSHIP PROJECT: 2ª CALL

**Beneficiários: PME e startups.**

O encontro **visa apoiar empresas dos setores:** mobiliário, têxteis, calçado, acessórios, joalheria e peles.

Aos projetos selecionados é disponibilizado o seguinte **apoio:**

- Financiamento de 10.000€, que no caso de projetos que requeiram uma tecnologia e/ou materiais mais complexos poderá ascender a 12.000€;
- Aconselhamento e *coaching*;
- *Branding*;
- Participação em dois eventos internacionais
- *Networking* e colaboração intersectorial;
- Apoio no desenvolvimento de produtos.

Os **candidatos** devem concorrer em **parcerias de duas ou três empresas**, de **pelo menos dois países** (EU e/ou COSME), com **perfis distintos**: (i) *Designers*; profissionais liberais, *design labs* e *startups*; (ii) Artesãos e PME; (iii) Empresas tecnológicas, inovadoras, *tech labs*, *startups*. Este projeto **também apoia empresas que tenham uma ideia mas que ainda não tenham uma parceria estabelecida**.

Data de encerramento	Mais informações
24 de outubro de 2018	<a href="#">Worth Partnership Project</a> <a href="#">Guia do candidato</a>

### PROGRAMA BLUE BIO VALUE

**Beneficiários: PME e startups.**

A presente Programa **visa** atrair projetos e ideias que representem uma **oportunidade de negócio ao longo da cadeia dos bio recursos marinhos, incluindo biotecnologia, promovendo a oferta de produtos ou serviços cujo desenvolvimento tenha um impacto positivo na sustentabilidade do oceano**.

Este Programa destina-se a PME e *startups* que necessitem de ganhar escala e/ou desenvolver competências, bem como a projetos de investigação com potencial para serem transformados em novos negócios, nas áreas da biotecnologia e bio recursos marinhos.

Os **critérios de seleção** deverão ter em conta três fatores fundamentais: (i) Forte componente científica e tecnológica; (ii) Alto valor acrescentado; (iii) Enquadramento na bioeconomia azul.

Embora as candidaturas sejam livres, a edição deste ano está focada na **procura de soluções para os desafios**:

- Como alimentar uma população crescente de forma sustentável;
- Alterações climáticas e redução de emissões de CO<sub>2</sub>;
- Escassez de recursos e redução/substituição de plásticos;
- Soluções de bem-estar para uma população mais envelhecida.

O programa terá a duração de **oito semanas**, ao longo das quais as **empresas participantes serão apoiadas a:** (i) Validar a tecnologia desenvolvida; (ii) Adquirir competências de gestão, criando as bases para o desenvolvimento de novos produtos e serviços economicamente viáveis e que forneçam um mercado global; (iii) Aceder a uma rede única de mentores nacionais e internacionais, parceiros especialistas no setor, clientes potenciais e investidores.

A implementação deste Programa implicará um **investimento mínimo de 1.000.000€ nos três anos** e pretende acelerar entre **10 e 20 empresas portuguesas e estrangeiras por ano**.

Data de encerramento	Mais informações
19 de agosto de 2018	<a href="#">Blue Bio Value</a>

### ESTÁGIOS INTERNACIONAIS INOV CONTACTO

**Beneficiários: Jovens até 29 anos com formação superior e entidades e empresas portuguesas com presença em mercados externos.**

Encontra-se a decorrer até 4 de outubro de 2018 o processo de apresentação de candidaturas ao **Programa de Estágios Internacionais Inov Contacto**. Gerido pela AICEP Portugal Global, o programa Inov Contacto é cofinanciado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego ([PO ISE](#)), no âmbito do [Portugal 2020](#) e União Europeia, Fundo Social Europeu - Iniciativa Emprego Jovem e trata-se de um programa de estágios profissionais internacionais dirigido a jovens com formação superior e entidades que queiram reforçar as suas equipas com talento português.

Os estágios decorrem em qualquer parte do mundo, **durante 6 a 9 meses**, ao longo dos quais os jovens desenvolvem as suas competências no mercado internacional e as entidades usufruem de capital humano altamente qualificado para impulsionar o seu negócio. Os estágios destinam-se a:

- Jovens com formação superior;
- Entidades portuguesas em mercados externos;
- Multinacionais e organizações internacionais.

Os **requisitos a cumprir pelos jovens interessados** em participar nos estágios, que podem ser consultados no portal [InovContacto](#), destaca-se a idade até 29 anos à data de início de estágio, a qualificação de nível superior concluída em qualquer área de formação académica, com preferência para Gestão, Economia, Marketing, Engenharia (Civil, Mecânica, Biologia/Biotecnologia, Industrial) e Tecnologias de Informação, Redes ou Telecomunicações (incluindo Matemática Aplicada, Engenharia Informática, entre outras) e a qualificação comprovada de língua inglesa à data da candidatura ao programa.

As **entidades de acolhimento** devem ter presença física no país de destino do estágio e uma estratégia de internacionalização definida, apresentar um plano de estágios sólido e detalhado e demonstrar capacidade para acompanhar e avaliar o estagiário. O [Protocolo de Estágio](#) a estabelecer com a AICEP está disponível no portal do Programa, assim como os [critérios de seleção](#) a observar na análise de candidaturas.

Os [Formulários de Candidatura](#) e informação adicional sobre as etapas de recrutamento, requisitos e processo de admissão e seleção estão disponíveis no portal [InovContacto](#).

Data de encerramento	Mais informações
Candidatos a estágio: 4 de outubro de 2018 (16h00) Entidades de acolhimento: em contínuo	<a href="https://goo.gl/Kc7MFV">https://goo.gl/Kc7MFV</a>



### 3. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARA OUTRAS ENTIDADES



#### 3.1. APOIOS GULBENKIAN

PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	
<p><b>Beneficiários: Pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas, e com relatórios de atividade publicados nos respetivos websites.</b></p>	
<p>O presente aviso <b>visa</b> apoiar projetos inovadores na área da Sustentabilidade com impacto direto em Portugal e que contribuam de forma consistente e sustentada para os objetivos do Programa Gulbenkian Sustentabilidade.</p> <p>São <b>objetivos do Programa Gulbenkian Sustentabilidade:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Justiça Intergeracional <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a reflexão sobre o impacto das decisões tomadas hoje nas gerações futuras;</li> <li>• Aumentar a perceção pública sobre os compromissos a ter para com as gerações futuras;</li> <li>• Promover a inclusão do interesse das gerações futuras nas políticas públicas e nos processos de tomada de decisão atuais.</li> </ul> </li> <li>II. Produção e consumo sustentáveis <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a redução da pegada ecológica dos sistemas de produção ao longo de toda a cadeia de valor, designadamente através de: aumento do conhecimento e aquisição de novas competências profissionais; estímulo à inovação dos processos de produção e dos modelos de negócio.</li> <li>• Promover a alteração dos padrões de consumo da sociedade portuguesa, designadamente através de: aumento da perceção pública e da consciencialização sobre a importância da escolha de produtos e serviços que usem menos materiais, tenham uma duração mais prolongada e gerem menos resíduos; alteração de comportamentos individuais e organizacionais na compra, uso, e reuso de produtos, assim como na sua partilha.</li> </ul> </li> </ol> <p>O <b>montante de apoio máximo</b> por projeto não se encontra estabelecido, dependendo da avaliação individual de cada candidatura. O <b>valor mínimo de apoio é de 5.000€.</b></p>	
Data de encerramento	Mais informações
30 de junho de 2022	<a href="#">Projetos na área da sustentabilidade</a> <a href="#">Regulamento</a>

### 3.2. TURISMO DE PORTUGAL

#### INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA

**Beneficiários:** Entidades da administração pública ou as entidades em que estas deleguem a realização dos projetos objeto de apoio financeiro; Entidades privadas que sejam detentoras dos direitos de organização de eventos ou responsáveis pela promoção de atividades de interesse turístico.

A [Portaria nº196/2018](#) aprova o **Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema** e estabelece as regras do apoio financeiro a projetos de investimento que visem a captação e realização de eventos de impacto internacional em Portugal e que promovam a geração de negócio turístico e o aumento de fluxos turísticos.

São suscetíveis de apoio as seguintes **tipologias de projeto**:

- Eventos desportivos, culturais ou de outra natureza que, pela projeção internacional que alcancem, se mostrem relevantes para a promoção internacional de Portugal enquanto destino turístico;
- Em casos excecionais, devidamente fundamentados, e de manifesto interesse e relevância para o país, podem igualmente ser apoiados outros eventos que, não possuindo ainda a projeção internacional referida anteriormente, demonstrem ter potencial para obter a dimensão e projeção internacionais exigidas.

Os apoios a conceder revestem a **natureza de incentivos**:

- a) Reembolsáveis, com ou sem remuneração (Os apoios a conceder têm o limite máximo de **2.000.000€** e não podem ser superiores a **50% do valor global das despesas elegíveis**. O prazo máximo de reembolso é de 10 anos e o período máximo de carência de capital é de 3 anos).
- b) Não reembolsáveis;
- c) Mistos, com ou sem remuneração na parte reembolsável.

A **dotação** inicial a afetar ao Incentivo a Grandes Eventos Internacionais é de **10 milhões de euros**.

As **candidaturas são apresentadas em formulário eletrónico** disponível no sítio da internet do [Turismo de Portugal, I.P.](#)

Data de encerramento	Mais informações
Não definido	<a href="#">Portaria nº196/2018</a>

### 3.3. PDR 2020

#### OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS - CENTRO (5º ANÚNCIO)

**Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais.**

adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas.

A tipologia de intervenção a apoiar diz respeito a investimentos de todas as tipologias ao nível das explorações florestais e com escala territorial relevante. A saber:

**Intervenção ao nível da exploração florestal e agroflorestal apoiar, ações que visem:**

- Proteção de habitats e promoção da biodiversidade, através de operações silvícolas e infraestruturas de proteção;
- Adaptação das florestas às alterações climáticas, através de operações silvícolas que promovam o aproveitamento da regeneração natural, a alteração da composição, estrutura ou densidade dos povoamentos;
- Aumento dos serviços do ecossistema e das amenidades públicas, através de operações silvícolas e infraestruturas que melhorem e promovam a capacidade dos povoamentos para o sequestro e armazenamento de carbono, a conservação do solo e a regularização do regime hídrico e fomentem a utilização pública das florestas.

**Intervenções de escala territorial relevante, apoiar o mesmo tipo de operações dirigidas para:**

- Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas resultantes de regeneração natural após incêndio;
- Rejuvenescimento de povoamentos florestais de quercíneas ou de outras espécies desde que no quadro de objetivos ambientais;
- Reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas.

Condições de acesso

**Intervenção ao nível da exploração florestal e agroflorestal**

- Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no regime Jurídico de Arborização e rearborização (artigo 5º do Decreto-lei nº96/2013, de 19 de julho) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização, da Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas;
- As espécies elegíveis a utilizar nas ações de reconversão de povoamentos são as que constam nos PROF, e tal como previsto no seu articulado, outras espécies de árvores florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justifiquem;
- A rearborização após corte só é elegível no caso de introduzir alterações na estrutura ou composição dos povoamentos, melhoramento o seu desempenho ambiental nomeadamente através de ocorrer uma diversificação da composição, com introdução de outras espécies (preferencialmente folhosas autóctones) em pelo menos 10% da área a reconverter;
- Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.

**Intervenção com escala territorial**

- Projetos localizados em áreas de intervenção definidas pelo ICNF, I.P.;
- Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no regime Jurídico de Arborização e rearborização (artigo 5º do Decreto-lei nº96/2013, de 19 de julho) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização, da Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas;

- A rearborização após corte final só é elegível no caso de introduzir alterações na estrutura ou composição dos povoamentos, melhorando o seu desempenho ambiental, nomeadamente através de ocorrer uma diversificação da composição com a introdução de outras espécies (preferencialmente folhosas autóctones) em pelo menos 10% da área a reconverter;
- Apresentação de Plano de Intervenção ou outros estudos prévios à execução do projeto;

A dotação orçamental total é de 12.000.000€, dos quais:

- 4.000.000€ para apoiar projetos nos concelhos do Pinhal Interior e
- 8.000.000€ para apoiar projetos nos restantes concelhos da Região Centro. Se a verba alocada para os concelhos do Pinhal Interior não for utilizada na totalidade a parte remanescente será canalizada para os restantes concelhos e vice-versa.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, podendo assumir a modalidade de (i) tabelas normalizadas de custos unitários e (ii) reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os custos unitários estão fixados por grupos de operação e constam dos anexos I a V da Portaria nº394/2015, de 3 de novembro, na sua redação atual, sendo o valor da ajuda o correspondente à aplicação dos seguintes níveis de apoio:

Tipo de beneficiário	Intervenção ao nível das explorações florestais		
	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
Todos os beneficiários*	80%	75%	70%

Tipo de beneficiário	Intervenção de escala territorial relevante		
	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
Municípios, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal, entidades gestoras de baldios, outras entidades públicas e entidades coletivas de gestão florestal*	90%	85%	80%
Restantes beneficiários*	85%	80%	75%

(\*) As áreas inseridas em RNAP e RN2000 têm uma majoração de 5 p.p

A tipologia de intervenção a apoiar, bem como as restantes tipologias de apoio na medida 8.1 “Silvicultura Sustentável” do PDR 2020 **são cumuláveis entre si, até ao limite máximo de 2.000.000€ de investimento elegível**, para as entidades gestoras de ZIF, baldios, entidades coletivas públicas e entidades coletivas de gestão florestal, por Mata Nacional e por perímetro florestal geridos pelo ICNF. Para os **restantes beneficiários o investimento elegível apresenta o limite de 1.000.000€**.

Definições:

“g) «Espaço florestal» a superfície ocupada por arvoredos florestais de qualquer porte, por uso silvopastoril ou por incultos de longa duração, terrenos improdutivos ou estéreis do ponto de vista da existência de comunidades vegetais e ainda as águas interiores, nos termos definidos pelo Inventário Florestal Nacional, independentemente de desta resultarem produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia;” artigo 3º - [Portaria 89/2018](#), republicação da portaria 274/2015

Data de encerramento	Mais informações
12 de outubro de 2018 (17:00)	<a href="#">Anúncio nº 05/Operação8.1.5/2018</a> <a href="#">Portaria n.º 89/2018</a>

#### 4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS – INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)	14 de agosto de 2018 (17h00) (prorrogado)	<a href="#">Operação 8.1.4</a> <a href="#">Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF</a>
COMPETE 2020: SISTEMA DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SATDAP)	3ª fase (Regime geral): de 2 de julho a 31 de agosto de 2018	<a href="#">Aviso n.º 01/SAMA2020/2018</a>
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE: AVISO N.º08/0137/2018 – APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL	31 de agosto de 2018	<a href="#">Aviso N.º08/0137/2018</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 3.2.1. – INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (13º ANÚNCIO)	31 de agosto de 2018 (17h00)	<a href="#">Anúncio n.º 13/Ação3.2/2018</a>
PROGRAMA “EUROPA PARA OS CIDADÃOS”: GEMINAÇÃO DE CIDADES E REDES DE CIDADES – 2ª FASE	3 de setembro de 2018	<a href="#">FACEA/2017</a>
PROGRAMA INTERREG SUDOE – TERCEIRA CALL ABERTA EM SETEMBRO 2018	3 a 21 de setembro de 2018	<a href="#">Texto oficial da terceira Convocatória</a> <a href="#">Guia SUDOE</a> <a href="#">Programa SUDOE</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – SUINICULTURA (11º ANÚNCIO)	26 de setembro de 2018 (19h00)	<a href="#">Operação 3.2.1</a>
AVISO Nº POISE-33-2018-09: INSERÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DA COMUNIDADE CIGANA	27 de setembro de 2018 (18:00)	<a href="#">AVISO N.º POISE-33-2018-09</a>
AVISO Nº CENTRO-50-2018-12 – SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LOJAS DO CIDADÃO	28 de setembro de 2018	<a href="#">Aviso CENTRO-50-2018-12</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 10.3.1 – COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSACIONAL DOS GAL (1º CONCURSO)	28 de setembro de 2018 (16h59) (prorrogado)	<a href="#">Anúncio n.º 001/PDR2020/103/2017</a>
DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO	30 de setembro de 2018 (17h00)	<a href="http://www.dgartes.gov.pt/pt/apoio/1482">www.dgartes.gov.pt/pt/apoio/1482</a>
PNAEE: AVISO 25 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS	13 de outubro de 2018	<a href="#">Aviso 25</a>
AVISO Nº CENTRO-03-2017-52 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31 de outubro de 2018	<a href="#">AVISO n.º CENTRO-03-2017-52</a>
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ARTES E DE OFÍCIOS – ORGANIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	31 de outubro de 2018	<a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho</a> <a href="#">Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
AVISO Nº CENTRO-46-2018-14 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS TECNOLÓGICOS (CT), CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (CVTT) E PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PCT)	31 de outubro de 2018 (18h00)	<a href="#">AVISO Nº CENTRO-46-2018-14</a>
AVISO Nº CENTRO-51-2018-15 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA (CIBT).	31 de outubro de 2018 (18h00)	<a href="#">AVISO Nº CENTRO-51-2018-15</a>
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES	30 de novembro de 2018	<a href="https://goo.gl/GLeAsq">https://goo.gl/GLeAsq</a>
PROGRAMA DIREITOS, IGUALDADE E CIDADANIA	REC-RRAC-HATE-AG-2018:	<a href="https://goo.gl/QUKyk4">https://goo.gl/QUKyk4</a>

	27 de setembro de 2018	
	REC-RRAC-RACI-AG-2018: 4 de outubro de 2018	<a href="https://goo.gl/dB6S2T">https://goo.gl/dB6S2T</a>
	REC-RDIS-DISC-AG-2018: 9 de outubro de 2018	<a href="https://goo.gl/awnvPY">https://goo.gl/awnvPY</a>
	REC-RRAC-ONLINE-AG-2018: 11 de outubro de 2018	<a href="https://goo.gl/pvPhB3">https://goo.gl/pvPhB3</a>
	REC-RDAP-GBV-AG-2018: 13 de novembro de 2018	<a href="https://goo.gl/Pb3Dw5">https://goo.gl/Pb3Dw5</a>
AVISO Nº CENTRO-16-2018-03 – APRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES ENQUADRADAS EM PLANOS DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES	27 de dezembro de 2018	<a href="#">AVISO n.º CENTRO-16-2018-03</a>
SI-60-2017-17 – PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00)	<a href="#">Aviso Nº 18/SI/2017</a>
SI-60-2017-21: PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00) (prorrogado)	<a href="#">Aviso n.º 22/SI/2017</a>
SI-47-2017-23: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018 (19h00)	<a href="#">Aviso n.º 24/SI/2017</a>
SAICT-45-2017-03: INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso n.º 03/SAICT/2017</a>
SI-46-2017-22: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso n.º 23/SI/2017</a>
SAICT-45-2017-02: PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – PROJETOS INDIVIDUAIS – REGIME CONTÍNUO	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso n.º 04/SAICT/2017</a>
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017/2018	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Turismo de Portugal</a>
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Linha sustentabilidade</a>
PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS	Projetos tradicionais subprograma Ambiente: final de janeiro de 2019	<a href="https://goo.gl/WQwsQ7">https://goo.gl/WQwsQ7</a>
	Projetos tradicionais subprograma Ação Climática: 12 de setembro de 2019	
	Projetos integrados: 14 de março de 2019	<a href="https://goo.gl/S3AzJ5">https://goo.gl/S3AzJ5</a>
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 de dezembro de 2020	<a href="#">Aviso n.º POISE-39-2018-08</a>
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS – PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	(até 45 dias antes do início do evento)	<a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)	--	<a href="https://goo.gl/HWDFVr">https://goo.gl/HWDFVr</a> <a href="#">Despacho n.º 6200/2018</a>
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP	--	<a href="#">Linha ADN Startup.</a>



## 5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES



### PRÉMIO JOVENS PELA IGUALDADE

Estão abertas as candidaturas para o **Prémio Jovens pela Igualdade**, uma iniciativa bienal do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).



Este Prémio, integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – [Portugal + Igual](#), visa distinguir as **Associações Juvenis (exceto Associações de Estudantes)** inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), com boas práticas na integração da dimensão da **Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação**, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas atividades por si desenvolvidas.

**Visa o alcance dos seguintes objetivos:**

- Promover a sensibilização dos membros das organizações de juventude, com vista à integração da dimensão de género no seu funcionamento e nas suas iniciativas;
- Encarar o associativismo juvenil, como fator de desenvolvimento pessoal que assume um papel fundamental como escola de cidadania e participação democrática, igualitária e respeitadora dos direitos humanos;
- Promover o debate entre as e os jovens sobre as questões da igualdade de género e da cidadania, que questione a divisão tradicional dos papéis femininos e masculinos, alerte para os direitos e responsabilidades que incumbem às cidadãs e aos cidadãos tanto na esfera pública, como na privada, evidenciando a mais-valia da participação a nível pessoal e social;
- Estimular a participação equilibrada de raparigas e rapazes em todos os tipos de atividades, em particular no envolvimento na tomada de decisão;
- Promover a representação equilibrada de raparigas e rapazes nos órgãos diretivos e no sistema de representação de associações de qualquer natureza, bem como em comissões ou quaisquer estruturas.

O **prémio** a atribuir tem o valor de **500€** e as inscrições decorrem até **14 de setembro de 2018**.

O [Regulamento](#) do concurso e [formulário de inscrição](#) podem ser consultados no [Portal da Juventude](#).



### PRÉMIO CIDADE ACESSÍVEL

O **Prémio Cidade Acessível** (*Access City Award – ACA*) da UE visa **distinguir cidades que se esforçaram para se tornarem acessíveis e inclusivas**, celebrando a ambição partilhada das cidades da UE em criar uma Europa inclusiva na qual todos os cidadãos possam desfrutar da liberdade de viver, trabalhar e passar o seu tempo livre sem barreiras à sua mobilidade ou participação.



Podem participar cidades com mais de 50.000 habitantes. No entanto, na edição do Prémio Cidade Acessível 2019, as cidades mais pequenas, com **menos de 50.000 habitantes**, podem concorrer ao prémio suplementar da **acessibilidade ao património cultural**, como parte integrante do Ano Europeu do Património Cultural 2018.

Neste âmbito serão analisados os seguintes **critérios**:

- Acessibilidade no ambiente urbanizado, edifícios e espaços públicos
- Acessibilidade nos transportes e infraestruturas relacionadas
- Acessibilidade a informação e comunicação, incluindo novas tecnologias (acesso a informação para planear uma visita, acesso a informação no local)
- Acessibilidade à experiência cultural

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **16 de setembro de 2018**. **Mais informações disponíveis em** <https://goo.gl/XsMcW3> e <https://goo.gl/LnxqAd> (**informação relativa ao Prémio Acessibilidade no Património Cultural**).

### 1ª COMPETIÇÃO DE STARTUPS DE TURISMO

A Organização Mundial de Turismo (OMT) organiza, em parceria com a Globalia, uma **competição mundial para startups de turismo**. Esta iniciativa visa encontrar e selecionar as melhores soluções e os projetos mais disruptivos.

**Podem participar** na competição *startups* de base tecnológica e não tecnológica, em estágio inicial ou consolidadas, que apresentem ideias inovadoras suscetíveis de revolucionar o modo como se viaja e de enriquecer e melhorar a experiência turística.



O **modelo de negócio** deve-se relacionar, pelo menos, com uma das **seguintes temáticas**:

- O futuro das viagens
- A experiência turística
- Impacto ambiental
- Desenvolvimento comunitário

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **3 de setembro de 2018**. Mais informações disponíveis em [www.tourismstartups.org](http://www.tourismstartups.org)

### CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO PLATICEMAR

O **Concurso de Ideias de Negócio do Projeto PLATICEMAR** visa incentivar a **criação de novos conceitos de negócio em setores emergentes da Economia do Mar com base na aplicação das TICE**, apoiando o empenho das empresas e fomentando o desenvolvimento de *startups*.

Podem concorrer **pessoas singulares ou coletivas que tenham por objetivo explorar uma ideia de negócio**.

Serão selecionadas as **cinco melhores ideias de negócio por área geográfica do concorrente** (Porto, Aveiro, Figueira da Foz, Leiria e Sines), num total de 25 ideias nacionais.

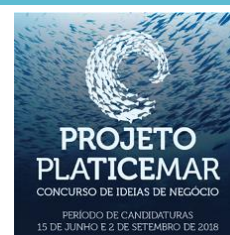
As ideias selecionadas serão admitidas no **programa de aceleração de ideias de negócio** da respetiva área geográfica, bem como, no **programa de mentoria do Projeto PLATICEMAR**. No término da fase de mentoria e no seguimento da passagem da ideia de negócio para *startup*, ao melhor projeto de cada área geográfica será atribuído um prémio pecuniário no valor de **5.000€**.

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **2 de setembro de 2018**.

Mais informações disponíveis em <http://platicemar.pt>.

O regulamento pode ser consultado em: <https://goo.gl/6DrEAH>

O formulário de inscrição encontra-se disponível em: <https://goo.gl/AHs4Ni>



### PRÉMIO PARA AS CIDADES COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

A NewCities (organização internacional focada em políticas urbanas orientadas para os cidadãos), em parceria com a Fundação Novartis, a cidade de Montreal (Canadá), a Fundação para a mobilidade da Toyota e o HuffPost Canada, criaram o **galardão Wellbeing City Award**.

Este prémio visa reconhecer o esforço empreendido pelas cidades com maior nível de comprometimento para com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A abertura do período de submissão de candidaturas está prevista para **setembro de 2018**.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/tzve8Y>.





### PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE

A Comissão Europeia lançou o **Prémio Europeu de Sustentabilidade**, que visa aumentar a sensibilização para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na UE, tornando visíveis esforços e a criatividade das pessoas, empresas e organizações europeias que os estão a transformar em soluções e oportunidades concretas.



Os projetos/iniciativas devem abordar as três dimensões do desenvolvimento sustentável – ambiental, económico e social. O processo de candidatura está aberto às **seguintes categorias de stakeholders**:

- Organismos Públicos
- Organismos Privados
- Sociedade Civil
- Organizações de Jovens

Será atribuído um total de **7 prémios**, tendo em consideração as categorias e subcategorias de *stakeholders*.

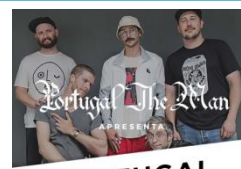
As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **14 de setembro de 2018**, através de email para [SGSTAKEHOLDERPLATFORM-SDG@ec.europa.eu](mailto:SGSTAKEHOLDERPLATFORM-SDG@ec.europa.eu).

O **regulamento** (que inclui o *template* de candidatura e orientações para os candidatos) encontra-se disponível em: <https://goo.gl/wiWxtv>.



### COMPETIÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA BANDA SONORA DA CAMPANHA “PORTUGAL. THE SUMMER”

**Portugal. The Summer** é a nova fase da campanha internacional do Turismo de Portugal, com arranque previsto para novembro, que posicionará Portugal como “O” destino de verão através de cinco filmes que despertam os sentidos e mostram um país rico em experiências e sensações.



O Turismo de Portugal em parceria com a banda norte-americana Portugal.The Man **desafia os músicos**, portugueses e estrangeiros, a **criarem uma banda sonora para esta campanha**. Tendo por base a música “**Live In The Moment**”, um original de Portugal.The Man deverá ser criada uma nova versão desta canção.



As cinco melhores *covers* – escolhidas por Portugal.The Man – serão a banda sonora dos cinco filmes promocionais da campanha Portugal. The Summer, ganham uma viagem de uma semana em Portugal, com alojamento incluído, e a oportunidade de tocarem num festival de verão em 2019.

As maquetes devem ser submetidas digitalmente até ao dia **20 de agosto de 2018**.

Mais informações em [www.portugalthesummer.com](http://www.portugalthesummer.com)

## AINDA EM VIGOR, OS SEGUINTE PRÉMIOS:



	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIO PARA PRÁTICAS DE ENSINO INOVADORAS NA IBERO-AMÉRICA E NO CARIBE	20 de agosto de 2018	<a href="http://www.ilce.edu.mx/premio/">http://www.ilce.edu.mx/premio/</a>
PRÉMIO HORIZON: PHOTOVOLTAICS MEETS HISTORY	26 de setembro de 2018	<a href="https://goo.gl/sbFYVB">https://goo.gl/sbFYVB</a>
CONCURSO "TODOS CONTAM"	12 de outubro de 2018	<a href="http://www.todoscontam.pt/">www.todoscontam.pt/</a>
ESTATUTO PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA 2018	31 de outubro de 2018	<a href="https://goo.gl/5jdpLm">https://goo.gl/5jdpLm</a>

## 6. NOTÍCIAS

## REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020

Foi aprovada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 a reprogramação do Portugal 2020, visando o reforço do alinhamento estratégico do programa com o Programa Nacional de Reformas; a concentração de apoios e eficácia das políticas públicas; e a utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, de modo a maximizar o apoio dos fundos europeus ao investimento.



Com esta reprogramação, o Portugal 2020 desenvolver-se-á em torno de quatro eixos:

- **Incentivo ao investimento empresarial**, com reforço dos apoios via Sistema de Incentivos e alavancagem através de instrumentos financeiros e linhas de crédito;
- **Aposta na qualificação dos portugueses**, através da formação inicial e da formação ao longo da vida;
- **Apoio à mobilidade** através de sistemas de transporte pesado e soluções inovadoras de transporte de passageiros;
- **Investimentos em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos** (educação, saúde, apoio social, património cultural e áreas de acolhimento empresarial).

Mais informações em <https://goo.gl/EyTLx9>

## ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO 2018-2022



Foi publicado a [Resolução do Conselho de Ministros n.º94/2018](#), de 16 de julho, que aprova a **Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022 (ENED 2018-2022)**.

A ENED contribui para o reforço do compromisso político nacional no domínio da Educação para o Desenvolvimento (ED), constituindo **uma ferramenta para desconstruir estereótipos e para combater e prevenir todas as formas de discriminação em razão do sexo, da origem racial e étnica, da nacionalidade, da idade, da deficiência, da religião, da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais**, entre outros. Contribui, assim, para reforçar princípios e compromissos que contrariem o alastramento do medo e da xenofobia, bem como para reconhecer e combater dinâmicas estruturais de exclusão, de normalização da violência e das desigualdades e de degradação ambiental, criando condições para um mundo mais inclusivo, pacífico, justo e sustentável. A promoção da ED e, através dela, de uma cidadania ativa e responsável, constitui ainda um contributo inegável para a **prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em particular, para, até 2030, garantir que todos os e todas as aprendentes adquiram conhecimentos e capacidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da ED sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de género, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável (Meta 4.7.).



### EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Foi publicado o [Decreto-lei nº54/2018](#), de 6 de julho, que estabelece o **Regime Jurídico da Educação Inclusiva**. O diploma estabelece as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa; identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar.



O diploma aplica-se aos **agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, às escolas profissionais e aos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária.**

Para apoiar os profissionais na implementação deste novo regime jurídico, a Direção-Geral da Educação publicou o **Manual de Apoio à Prática** disponível em <https://goo.gl/z8wrvq>.



### PLATAFORMA “PORTUGAL VOLUNTÁRIO”

Está disponível, desde 27 de julho de 2018 a plataforma Portugal Voluntário que tem como objetivo facilitar o encontro entre aqueles que querem desenvolver uma ação de voluntariado e as organizações que a promovem, como os Bancos Locais de Voluntariado, constituindo uma ferramenta de gestão.

Até ao final do ano, será ainda disponibilizada uma linha de financiamento de ações de formação e sensibilização do voluntariado para qualificação do trabalho voluntário, na componente de capacitação dos voluntários e das entidades promotoras que promovem ações de voluntariado. Além desta medida, estão disponíveis outras formas de apoio financeiro como o seguro de acidentes pessoais, disponíveis em <https://goo.gl/kd5Yv4>.

Mais informações disponíveis em: [www.portugalvoluntario.pt](http://www.portugalvoluntario.pt)



### ENCONTROS COM OS CIDADÃOS

O Governo Português em parceria com a representação da Comissão Europeia em Portugal está a promover **eventos para debater o Futuro da Europa**.

Estes **“Encontros com os Cidadãos”** decorrem até dezembro de 2018, e constituem sessões de diálogos abertos, públicos e transparentes, onde os cidadãos podem expressar as suas opiniões e propostas sobre o Futuro da Europa e visam identificar as principais preocupações e expectativas dos cidadãos em domínios fundamentais para o Futuro da Europa.



Paralelamente a estas sessões, a Comissão Europeia, lançou uma consulta dirigida a todos os cidadãos europeus, com um conjunto de 12 questões sobre o Futuro da Europa disponíveis em <https://goo.gl/weZUtk>.

Mais informações disponíveis em [www.encontroscidadaos.pt/](http://www.encontroscidadaos.pt/).

### TURISMO DE PORTUGAL - PLATAFORMA INVEST IN TOURISM

O Turismo de Portugal lançou uma plataforma bilingue (PT/EN) com as oportunidades de investimento no país, tendo em vista a valorização e recuperação do património com potencial de desenvolvimento turístico que se encontra devoluto ou inativo.



Com a criação desta plataforma pretende-se **promover o contacto entre proprietários de imóveis com apetência turística e potenciais investidores**, nacionais ou estrangeiros, contribuindo deste modo para a requalificação do património nacional, para a consolidação da oferta turística no interior do país, para a geração de riqueza e criação de postos de trabalho.

A plataforma inclui uma seção com temas relevantes do setor do turismo, como dados estatísticos, formação e instrumentos financeiros, apresentados de uma forma simples, sucinta e especificamente orientados para quem pretende investir no turismo.

Mais informações disponíveis em: <http://invest.turismodeportugal.pt/>

### LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR 2018

O Ministério da Economia lançou a **Linha de Crédito Capitalizar 2018**, com uma dotação de **1.600 milhões de euros** distribuídos por um conjunto de instrumentos financeiros dirigidos maioritariamente a **PME**:

- Linha “Micro e pequenas Empresas”;
- Linha “Indústria 4.0 – Apoio à Digitalização”;
- Linha “Fundo de Maneio”;
- Linha “Plafond de Tesouraria”;
- Linha “Investimento Geral”;
- Linha “Investimento Projetos 2020”.



Os **montantes de financiamento** por empresa variam entre os **50.000€** e os **2.000.000€** e os **prazos** entre os **3 e os 10 anos**. Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/TDZdvR>

### CANDIDATURAS AO MAR 2020 APENAS POR VIA ELETRÓNICA

O [Despacho n.º 7121/2018, de 26 de julho](#), revoga o Despacho n.º 7032/2016, de 27 de maio que estabelecia que todas as candidaturas ao Programa Operacional Mar 2020 deviam ser entregues também em suporte de papel, nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas.



Assim, a partir do dia 1 de julho de 2018, a **submissão de candidaturas ao PO Mar 2020 é efetuada apenas por via eletrónica**, de acordo com o disposto no artigo 11º do [Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro](#).



### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO – 6ª ALTERAÇÃO

Foi publicada a [Portaria nº217/2018](#), de 19 de julho, que procede à sexta alteração do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), aprovado pela Portaria nº 57 -A/2015, de 27 de fevereiro, alterado pelas Portarias nºs 181-B/2015, de 19 de junho, 328 -A/2015, de 2 de outubro, 211 -A/2016, de 2 de agosto, 142/2017, de 20 de abril, e 360 -A/2017, de 23 de novembro.



### APROVADA PRIMEIRA REVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

Foi aprovada a primeira revisão do **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**, que constitui o instrumento cimeiro do Sistema de Gestão Territorial, definindo as opções estratégicas de desenvolvimento e estabelecendo o modelo de organização do território nacional.



O PNPOT aprovado define **cinco desafios territoriais estratégicos**:

- Gerir os recursos naturais de forma sustentável;
- Promover um sistema urbano policêntrico;
- Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial;
- Reforçar a conectividade interna e externa;
- Promover a governança territorial.

O PNPOT assume ainda **dez compromissos para o território**:

- Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
- Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
- Adaptar território e gerar resiliência;
- Descarbonizar acelerando a transição energética e material;
- Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
- Alarga a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;
- Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território;
- Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade;
- Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos;
- Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/vgrCnp> e <http://pnpot.dgterritorio.pt/>



## STARTUP PORTUGAL: MEDIDAS DE DINAMIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO

O **Programa StartUp Portugal +**, apresentado em julho de 2018, visa dar um novo impulso à inicial Estratégia Nacional para o Empreendedorismo Startup Portugal e atuar perante desafios emergentes. As **25 medidas** são as seguintes:



- **Startup Voucher:** apoio destinado ao desenvolvimento de projetos em fase da ideia. Prevê atribuição de diversas ferramentas técnicas e financeiras para a criação de novas empresas inovadoras por empreendedores dos 18 aos 35 anos.
- **Programa Momentum:** apoio destinado a recém-graduados e finalistas do Ensino Superior que tenham beneficiado de bolsas de ação social durante o curso e que, no final dos estudos, queiram desenvolver uma ideia de negócio.
- **Vale de Incubação:** apoio a empresas com menos de um ano na área do empreendedorismo, através da contratação de serviços de incubação prestados por incubadoras certificadas.
- **Missões de apoio à Internacionalização:** apoio à participação de *startups* portuguesas em grandes eventos de tecnologia internacionais e nas comitivas oficiais de visitas de Estado ao estrangeiro com membros do Governo.
- **Road 2 Web Summit:** apoio às *startups* portuguesas para que maximizem a participação no maior evento de empreendedorismo tecnológico do mundo.
- **Startup Hub:** criação de uma plataforma digital de mapeamento de *startups* e incubadoras nacionais, que inclua informação sobre os apoios disponíveis para o ecossistema. A plataforma permitirá aproximar *startups* e grandes empresas, através do Pitch Voucher.
- **Pitch Voucher:** fortalecimento da relação entre *startups* e grandes empresas. Através da plataforma Startup Centre, as empresas podem lançar desafios tecnológicos e as *startups* podem responder com soluções inovadoras.
- **Formação para Empreendedores:** cursos destinados a empreendedores e suas equipas, participados a 90% através dos fundos do COMPETE.
- **InovGov:** apoio à aproximação das *startups* ao setor público, promoção dos seus serviços e produtos junto de gestores públicos e divulgação junto das *startups* de como aceder e concorrer a concursos públicos em diferentes áreas de negócio.
- **Open Kitchen Labs:** disponibilização das instalações e equipamentos da rede de 12 Escolas de Turismo em todo o país a *startups* que pretendam fazer testes e ensaios de produtos, serviços e conceitos na área da restauração.
- **InovComércio:** lançamento de concursos para apresentação de projetos de empreendedorismo na área do comércio, que contribuam para estimular a inovação no sector.
- **Energy Challenge:** financiamento de *startups* de base tecnológica para desenvolverem ideias e projetos inovadores na área da energia, que ajudem a resolver desafios existentes e tenham forte potencial de mercado e de internacionalização.
- **Fundos de Coinvestimento internacional:** criação de um fundo de coinvestimento internacional para promover a domiciliação de fundos de capital de risco em Portugal, com origem em instituições multilaterais internacionais.
- **Linha ADN Startup:** criação de uma linha de apoio financeiro para *startups* e microempresas com menos de 4 anos e um mínimo de 15% de capitais próprios; Dotação de 10 milhões de euros; Financiamento máximo por empresa de 50 mil euros, podendo atingir o dobro em condições específicas.
- **KEEP- Key Employee Engagement Program:** incentivo fiscal para apoiar a retenção de trabalhadores em empresas tecnológicas com menos de 6 anos.
- **Instrumentos de coinvestimento com incubadoras e aceleradoras:** criação de linhas de cofinanciamento com incubadoras e aceleradoras, num modelo idêntico às linhas desenvolvidas para coinvestir com *Business Angels* e Capitais de Risco.
- **Capital + aceleração:** criação de uma linha de financiamento a operações de entrada em capital para acelerar o crescimento das *startups*. Linha gerida pela IFD.

- **Linhas de financiamento para projetos tecnológicos no Turismo:** financiamento para projetos tecnológicos no Turismo, particularmente soluções inovadoras na área da digitalização de experiências turísticas e projetos baseados em realidade virtual, realidade aumentada e inteligência artificial.
- **Call MVP — *Minimum Viable Products*:** *call* lançada pela Portugal Ventures para projetos de novas ideias, tecnologias, produtos ou serviços que prevejam a criação de um MVP e sua comercialização no mercado global.
- **METRO Accelerator for Hospitality powered by Techstars:** programa de aceleração internacional com a Techstars focado na utilização de tecnologia no setor da hospitalidade (alojamento & restauração).
- **Espaço Empresa para startups:** ponto de atendimento bilingue (português e inglês), para empreendedores estrangeiros assegurando um processo de criação da empresa simples e rápido.
- **Tech Visa:** visto para empresas tecnológicas e inovadoras, inseridas no mercado global, que pretendam atrair quadros altamente qualificados de países não inseridos no Espaço Schengen.
- **Hackathons no Comércio e Turismo:** realização de *hackathons* para acelerar a transformação digital nos setores do Comércio e Turismo, chamando as *startups* portuguesas e estrangeiras a resolver desafios tecnológicos identificados nestes setores e aumentando a visibilidade e reconhecimento das *startups*.
- **Centro de Inovação no Turismo:** centro para dinamizar a inovação no turismo, envolvendo os diversos *stakeholders* nacionais e internacionais do setor. Terá como missão apoiar o desenvolvimento de novas ideias de negócio, a experimentação de projetos e a capacitação das empresas no domínio da inovação e da economia digital.
- **Think Tank de apoio ao Mercado Único Digital para a Europa:** criação de um *think tank* para analisar e desenhar medidas para ajudar as *startups* a escalarem dentro do mercado europeu, acelerar significativamente a criação do Mercado Único Digital (DSM) e afirmar Portugal na liderança de uma política inovadora para o empreendedorismo digital na Europa.

Mais informações disponíveis em <http://startupportugal.com/>

## 7. EVENTOS

### EDUCAÇÃO DE ADULTOS: NINGUÉM PODE FICAR PARA TRÁS



O seminário “Educação de adultos: ninguém pode ficar para trás” terá lugar em Lisboa, no dia 20 de setembro, no auditório do Conselho Nacional de Educação.

Este evento é organizado pelo Conselho Nacional de Educação e tem a participação de especialistas que têm refletido sobre as questões relativas aos níveis de competências dos cidadãos portugueses e aos desafios colocados pelo avanço da tecnologia, pelas mutações no mundo do trabalho e por decisivos problemas demográficos, ambientais e de cidadania.

O programa pode ser consultado em: <https://goo.gl/BJh5wj>



### PARCERIAS NO TURISMO EUROPEU: EVENTOS B2B

Parcerias no Turismo Europeu é uma iniciativa da União Europeia que visa apoiar as empresas de turismo e operadores da União Europeia a expandir as suas empresas para os mercados chinês e norte-americano, através de atividades de tutoria, facilitando novas colaborações e parcerias em torno de produtos turísticos transeuropeus e a organização de B2B matchmaking e outros eventos promocionais e feiras internacionais.



#### PARTNERSHIPS IN EUROPEAN TOURISM

A China/US targeted B2B matchmaking events programme in 2018 and 2019

A organização definiu quatro critérios que aumentam as hipóteses de sucesso das empresas concorrentes:

- Baseado num país da UE ou num país abrangido pelo programa COSME;
- Ser PME;
- O produto ou serviço turístico estar enquadrado na temática do evento;
- Representar ou pretender integrar uma parceria transnacional Europeia.

Os eventos B2B estão a ser organizados à margem dos seguintes eventos e/ou feiras internacionais:

- [Macau – Global Tourism Economy Forum](#) (23 e 24 de outubro de 2018 – Mercado: China)
- [Londres – World Travel Market – WTM](#) (1 e 2 de novembro de 2018 – Mercado: China e E.U.A.)
- [Shanghai – China International Travel Mart](#) (16 de novembro de 2018 – Mercado: China)
- [Chengdu – Chengdu International Tourism Expo](#) (28 de novembro a 1 de dezembro de 2018 – Mercado: China)
- [Los Angeles – Travel & Adventure Show](#) (15 e 16 de fevereiro de 2019 – Mercado: Estados Unidos)

Os apoios incluem a participação nas sessões de B2B matchmaking, presença gratuita em determinadas sessões de trabalho, intérpretes de Mandarim-Ingês para reuniões com empreendedores chineses, entre outros específicos para cada evento. Estes apoios e o formulário de candidatura devem ser consultados na página associada a cada evento, a partir de: <https://goo.gl/iMfPhK>.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/FkgtSX> e <https://www.eutravelpartnerships.org/>

### RELEMBRAM-SE AINDA OS SEGUINTE EVENTOS:

	ENCERRAMENTO	LINK
PROGRAMA TOURISM EXPLORERS: FASE DE IDEIAÇÃO	19 de agosto de 2018	<a href="https://www.tourismexplorers.pt/">https://www.tourismexplorers.pt/</a>
PROGRAMA TOURISM EXPLORERS: FASE DE ACELERAÇÃO	2 de setembro de 2018	<a href="https://www.tourismexplorers.pt/">https://www.tourismexplorers.pt/</a>
SEMANA DEDICADA À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA (DECORRE DE 22 A 26 DE OUTUBRO)	--	<a href="http://www.semanaalv.net/">www.semanaalv.net/</a>